

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

PORTARIA/AGETRANS Nº 291, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor ANTONIO MARQUES FERREIRA FILHO, Engenheiro Mecânico, matrícula nº 521910, previstas para o período de 02/01/2014 à 31/01/2014, referente ao período aquisitivo 03/11/2012 à 02/11/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, seus efeitos ao dia 02/01/2014.

PORTARIA/AGETRANS Nº 292, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor EDSON RODRIGUES DAPAZ, Técnico em Operação de Suporte e Desenvolvimento, matrícula nº 376970, previstas para o período de 06/01/2014 à 04/02/2014, referente ao período aquisitivo 03/11/2012 à 02/11/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, seus efeitos ao dia 06/01/2014.

PORTARIA/AGETRANS Nº 293, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 18 (dezoito) dias de férias do servidor JOÃO BATISTA VILARINS DE BRITO, Motorista, matrícula nº 519641, previstas para o período de 02/12/2013 à 31/12/2013, referente ao período aquisitivo de 17/04/2012 à 16/04/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las total das férias na data de 20/12/2013 à 18/01/2014

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 02/12/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 294, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOSÉ VANIO TORRES DA SILVA, Assistente Administrativo FCA-08, matrícula nº 701108, interrompidas pela portaria/SEINFRA de nº 272, de 21/02/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.912, referente ao período aquisitivo de: 16/06/2012 à 15/06/2013, a serem gozadas no período de 06/01/2014 à 20/01/2014, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 06/01/2014.

PORTARIA/AGETRANS Nº 295, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor SÁVIO CESAR NOGUEIRA, matrícula n.º 1192272, Coordenador de Acompanhamento de Obras e Serviços, para responder pela Superintendência de Construção e Fiscalização Rodoviária dessa Agência, durante o afastamento do titular/ Gestor, o servidor ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA, matrícula n.º 53287, para gozo de suas férias regulamentares, no período de 02/01/2014 à 21/01/2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 02/01/2014;

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

RESOLUÇÃO Nº 083, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui os valores e critérios de reajustes e revisão da taxa de embarque de passageiros pela utilização dos serviços e instalações dos terminais rodoviários.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a disposição sobre a taxa de embarque de passageiros por meio da Lei Estadual nº 994, de 26 de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o valor da Taxa de Embarque - TE, de acordo com o artigo 1º, §1º, da Lei Estadual nº. 994, de 26 de junho de 1998, e os critérios definidos no artigo 22, da Resolução ATR nº. 81, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O valor máximo a ser cobrado pela Taxa de Embarque deverá ser o seguinte:

GRUPO	MUNICÍPIOS	VALOR DA TARIFA
I	PALMAS, ARAGUAÍNA E GURUPI.	R\$ 2,50
II	DEMAIS MUNICÍPIOS	R\$ 2,00

Art. 3º. Os administradores dos terminais deverão definir os valores das tarifas a serem cobradas por linha, obedecido ao artigo anterior e encaminhar à ATR, para homologação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO
Presidente

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 335

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo "MEMORANDO/GRE/Nº. 132",

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR DAMIEN ZAMBELLINI, matrícula nº. 002255, do emprego em comissão de Diretor Jurídico, CDA-7, nos termos do Anexo IV, da Lei nº 2.317, de 30 de março 2010, junto ao Gabinete da Reitoria, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos à data da referida dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2013.